



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.816/2018, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.816/2018 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 4.876, de 08 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.876, de 08 de janeiro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, a atual RUA PROJETADA R - 04 (código 5766) (planta 310), a qual tem início entre o ângulo de vértice da área em formato triangular de Uso Institucional e a Área Verde, passa pelas quadras Q, ÁREA VERDE, M, L, S, K, J, I, H, G, ÁREA VERDE e USO INSTITUCIONAL, termina entre o lote 34 da quadra A e a ÁREA VERDE, constante no LOTEAMENTO SÃO JOSÉ (planta 310), localizada no Bairro SÃO JOSÉ, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro